



## Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0409.01/2020 - SMS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária da Saúde do Município de Uruburetama, Sra. Karol Silton Pinheiro de Freitas, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE TOTEM ADESIVADO, FEITO EM METALON GALVANIZADO COM PVC 2MM ADESIVADO E BASE DE ACM MEDINDO 130CM X 0,30CM X 40CM COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL, COM RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUBURETAMA-CE.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*..."*

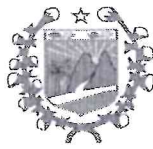
*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº. 961, de 6 de Maio de 2020, que alterou os valores de dispensa abaixo dos valores das modalidades licitatórias, vejamos:

**Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos**, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

**I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:**

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e



## Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o menor valor global a ser contratado é R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, a Secretária justifica a dispensabilidade da licitação em pauta.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Diversas medidas de prevenção em saúde estão sendo realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde deste município, no intuito de reduzir casos de infecção pelo novo coronavírus. O isolamento social tem sido uma das principais recomendações de órgãos como a Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Ceará.

Algumas ações estão sendo realizadas para o enfrentamento da COVID-19 como a desinfecção de ruas e prédios públicos, incentivo ao uso de máscaras, implantação de barreiras sanitárias na entrada do município restringindo o fluxo de pessoas.

Uma das principais medidas de prevenção é a limpeza das mãos, que deve ser feita diversas vezes ao dia com água e sabão, sendo recomendado também o uso do álcool em gel 70%. Tendo em vista que o mesmo possui eficácia na redução de germes e desinfecção de superfícies fixas.

Diante do exposto a aquisição do objeto em tela faz-se necessária para atender as demandas ao público no uso de desinfecção das mãos em diversos espaços públicos do município de Uruburetama - Ce.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TOTEM ADESIVADO, FEITO EM METALON GALVANIZADO COM PVC 2MM ADESIVADO E BASE DE ACM MEDINDO 130CM X 0,30CM X 40CM COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL, COM RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO, PARA ATENDER AS



## Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUBURETAMA-CE. A razão da opção em se contratar a empresa **ROSARIO GIULIANI NOGUEIRA BARATA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.926.675/0001-90, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica de acordo com mapa comparativo.

Uruburetama - Ce, 04 de Setembro de 2020.

  
Luana Maria Bastos Advincula

**Presidente da Comissão de Licitação**